

**Concede Abono de Produção ao Servidor do
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
– SMAE.**

O Diretor Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal n° 9.597 de 01 de janeiro de 2021, e ao que determina o Art. 4° da Lei Complementar Municipal n° 0535/2025, de 07 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO, que foi instituída através da Portaria n° 141/2022 a Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Abono Produção;

CONSIDERANDO, os percentuais máximos de abono estabelecidos nas Tabelas 1 e 2 para cada um dos critérios fixados na legislação, pela Comissão de Avaliação dos Critérios para Concessão de Abono Produção, na Ata da Primeira Reunião da referida Comissão

RESOLVE

Art. 1° Conceder ao servidor Nilson José da Rosa Martins matrícula funcional n° 443-2, Pedreiro/calçeteiro ABONO DE PRODUÇÃO no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o seu salário-base, com fundamento no inciso I, IV e V do art. 80 da Lei Complementar n° 0535/2025, de 07 de fevereiro de 2025

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial portaria n° 207/2022.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAE em 25 de junho de 2025.

JAIRO DO CANTO COSTA
Diretor Geral

Registrada e publicada a presente Portaria na Divisão Administrativa do SMAE em 25 de junho de 2025.

ELTON PACHECO FERREIRA
Diretor Administrativo

